

DECRETO Nº. 465/2021, de 31 de agosto de 2021.

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 31 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração

***“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE PESSOAL NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar a prestação de serviços de realização de Concurso Público;

CONSIDERANDO que a empresa OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA, encontra-se apta para a prestação de tais serviços;

CONSIDERANDO que o preço ofertado pela referida entidade, para prestação de tal serviço, apresenta-se absolutamente compatível entre os ofertados por outros fornecedores, estando mesmo abaixo do praticado pelo mercado para serviços da espécie,

CONSIDERANDO finalmente que a empresa OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA, é uma instituição brasileira renomada, tendo realizado vários concursos no país, com equipe técnica qualificada, infraestrutura, segurança interna do ambiente de preparação das provas, parque gráfico, Assessoria Jurídica Permanente, Central de atendimento ao candidato, banca examinadora, segurança no transporte das provas, atendimento aos recursos, gozando de ótima reputação ético-profissional,



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica dispensada a licitação para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação de provas, visando a realização de concurso público para provimento de pessoa no quadro de servidores efetivos desta municipalidade, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e art. 3º, Parágrafo Único da Instrução Normativa nº 10/2015, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e levando-se em conta o que dispõe a doutrina e a jurisprudência.

**Art. 2º** - Reconhecida a competência e idoneidade da empresa, fica autorizado a proceder com a contratação da empresa OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA, com sede na Rua Ponta Grossa, 157, Zona 08, Maringá PR, inscrita no CNPJ nº 20.311.290/0001-00, representada pelo Sr. NELSON FERNANDES IDALGO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1500362 SESO-MT e do CPF nº 331.187.609-15, para a execução dos serviços de realização do Concurso Público nº 001/2021 deste município, à importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) fixos, conforme pesquisa direta previamente realizada.

**Art. 3º** - Proceda-se ao empenho da despesa após a emissão do Contrato para execução dos serviços de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo nº 010198/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos 31 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**

Prefeito Municipal